



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 2838 Quinta - feira, 11 de Outubro de 2012.

# Poder Executivo

## Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



### LEI Nº. 7.458, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$ 92.469,78 (Noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente, até o montante R\$ 92.469,78 (Noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações.....	RS	92.469,78
<b>TOTAL</b> .....	RS	<b>92.469,78</b>

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2065.2053.053 – Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	RS	92.469,78
<b>TOTAL</b> .....	RS	<b>92.469,78</b>

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

Ananias Martins de Souza Filho  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



### LEI Nº. 7.459, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe em alterar a Lei nº. 4.616, de 25 de Agosto de 2005, que versa sobre a criação do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis-MT SERV SAÚDE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Anexo VI, da Lei nº. 4.616, de 25 de Agosto de 2005, passa a vigorar na seguinte composição:

#### ANEXO IV CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Cargo Denominação	Requisitos de Investidura	Nº de Vagas	Padrão de Vencimento 30 Horas	Referência
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo	02	VIII	16A
Auxiliar de Auditoria e Faturamento	Ensino Médio Completo + Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN	01	VIII	16A
Contador	Ensino Superior em Contabilidade com Registro no CRC	01	VIII	16A

Art. 2º As atribuições do cargo de CONTADOR e AUXILIAR DE AUDITORIA E FATURAMENTO estão previstas no anexo I desta Lei.

Art. 3º Os demais dispositivos constantes no texto da Lei nº. 4.616, de 25 de Agosto de 2005, não citados nesta lei permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

Ananias Martins de Souza Filho  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira  
Secretária Municipal de Governo

## Expediente

Prefeito de Rondonópolis	Ananias Martins de Souza Filho
Vice-Prefeita	Valéria Beviláqua de Carvalho Silva
Secretária de Governo	Eulália Souza de Oliveira
Procurador Geral do Município	Paulo Laerte de Oliveira
Secretário de Administração	Jayme Pazeto Medeiros
Secretária de Planejamento e Coordenação Geral	Maria Beatriz de Oliveira Vacaro
Secretário de Finanças	Adão Nunes
Secretária de Receita	Patrícia Mara Melo Pires
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	Ronaldo Sendy Itcava Uramoto
Secretário de Transporte, Trânsito	Sergio Sebastião Negri
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	Edilson Machado
Secretário de Agricultura e Pecuária	Almir Simão Araújo
Secretário de Meio Ambiente	Marilda Soares Rufino
Secretário de Educação	Valdecir Feltrin
Secretário de Saúde	Claudia Alonso Virgilio
Secretária de Promoção e Assistência Social	Alencar Libano de Paula
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	Josemar Ramiro e Silva
Diretor Executivo Impro	Vilmondes Aprigio da Silva Luz
Diretor Executivo Serv Saúde	Jean Carlos Lopes Lino
Diretora SANEAR	
Diretor IPPUR	
Diretora CODER	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Diário oficial do Município	Evelye Kloster Ciconello

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo: Eulália Souza de Oliveira  
Diário Oficial: Evelye Kloster Ciconello  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)  
E-mail: [diorondon@rondonopolis.mt.gov.br](mailto:diorondon@rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.459, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

ANEXO I

**a) CATEGORIA PROFISSIONAL: CONTADOR**

Descrição Sintética: compreende os cargos que se destinam a planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo às determinações de controle externo, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros do Instituto Serv Saúde.

**a.1) ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil; analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle; controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, com a finalidade de atender a exigências legais; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes a sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento, participar de grupos de trabalho e/ou reuniões no Instituto Serv Saúde e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Instituto Serv Saúde; realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

2



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.460, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 7.446, de 21 de Setembro de 2012, que versa sobre a DESAFETAÇÃO e posterior PERMUTA de uma área de terreno com 10.000,00m<sup>2</sup>, matrícula nº. 53.622, caracterizada como quadra nº. 5-A, de reserva municipal, situada no Loteamento denominado Vila Goulart - Prolongamento, por três áreas de propriedade da Imobiliária Mato Grosso Limitada, caracterizadas como lote nº. 06 – matrícula nº. 52.708, lote nº. 08 – matrícula nº. 52.707 e lote nº. 10/17 – matrícula nº. 72.963, todas da quadra 85, do Loteamento denominado Jardim Tropical e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Lei nº. 7.446, de 21 de Setembro de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Parágrafo único. Os imóveis descritos nos incisos I, II e III, do art. 2º desta lei, foram avaliados pela comissão de Avaliação de Bens Imóveis – Portaria nº. 10.296/2009, através do Laudo de Avaliação nº. 278/2012, no valor médio estimado em **RS 865.710,40 (Oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e dez reais e quarenta centavos)**.”

Art. 2º O art. 5º, da Lei nº. 7.446, de 21 de Setembro de 2012 passa a vigorar na seguinte composição:

“Art. 5º A diferença de valores dos imóveis permutados, contabilizada em **RS 11.482,58 (Onze mil quatrocentos e oitenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)** deverá ser recolhida aos cofres públicos municipais, por ocasião da lavratura da respectiva Escritura Pública, em até 24 (vinte e quatro) parcelas.”

Art. 3º Os demais dispositivos não mencionados nesta lei, constantes no texto da Lei nº. 7.446, de 21 de Setembro de 2012, permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97ª da Fundação e  
58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**a.2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Instrução exigida:** Curso de Nível Superior em Contabilidade, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão com registro no conselho de classe – CRC.

**b) CATEGORIA PROFISSIONAL: AUXILIAR DE AUDITORIA E FATURAMENTO**

Descrição Sintética: compreendem os cargos que se destinam a auxiliar a auditoria médica interna e externamente na rede credenciada da Autarquia, bem como efetuar o faturamento de contas médicas em conjunto com os demais servidores.

**b.1) ATRIBUIÇÕES TÍPICAS:**

Auxiliar a Auditoria médica na análise e faturamento em contas, por meio de processamento de documentos e prontuários e ou ainda efetuar acompanhamento concomitante na rede credenciada dos procedimentos liberados, ou ainda acompanhar a realização de procedimentos de alto custo a critério da auditoria médica, verificando a prescrição, sala de cirurgia e folha de material gasto no tratamento, guia ou autorização de internação, procedimentos e número de dias de internação, ou seja, todos os atos ligados aos procedimentos relacionados aos segurados. Dar entrada de dados no sistema, observando diárias, taxas, honorários médicos, procedimentos e exames realizados, material e medicamentos gastos em cirurgias, no quarto ou na enfermaria. Emitir as faturas obedecendo às normas do Instituto Serv Saúde com suas características próprias. Arquivar faturas e prontuários médicos. Executar tarefas correlatas às acima descritas bem como aquelas relacionadas a contas médica, faturas e apoio a auditoria médica.

**b.2) REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

**Instrução exigida:** Curso de Nível Médio em Técnico em Enfermagem, acrescido de habilitação legal para o exercício da profissão com registro no conselho de classe – COREN.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº. 7.461, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição do Programa de Incentivo Fiscal para Pagamento de Tributos Municipais, denominado “Refis 2012” e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo Fiscal para Pagamento de Tributos Municipais denominado “Refis”, com a finalidade de fomentar o adimplemento de créditos tributários, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, ajustados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os saldos de créditos que tenham sido objeto de parcelamento anterior, não cumprido integralmente.

**Parágrafo único.** Para efeito desta Lei serão contemplados exclusivamente os seguintes Tributos: IPTU, ISSQN, Taxas de Licença e Contribuição de Melhoria.

Art. 2º Serão concedidos descontos nos seguintes casos:

I - redução de 100% (cem por cento) de multa e juros de mora, relacionados com os créditos tributários devidos em decorrência da legislação tributária municipal, cujo pagamento seja efetuado à vista;

II - redução de 70% (setenta por cento) de multa e juros de mora, relacionados com os créditos tributários cujo pagamento poderá ser efetuado em até 05 (cinco) parcelas iguais e sucessivas;

III - redução de 30% (trinta por cento) de multa e juros de mora, relacionados com os créditos tributários cujo pagamento poderá ser efetuado em até 10 (dez) parcelas iguais e sucessivas, sendo necessário o pagamento de entrada no percentual de 20% (vinte por cento) do valor do débito, para a concessão do referido desconto e parcelamento;

§1º Nos parcelamentos previstos neste artigo, o valor das parcelas não poderá ser inferior a RS 30,00 (trinta reais) para créditos relativos à IPTU; e parcela não inferior a RS 100,00 (cem reais) para os demais créditos descritos no parágrafo único do artigo 1º desta lei.

§2º Não farão jus aos benefícios desta Lei as multas acessórias referentes às penalidades e infrações previstas no artigo 91, § 5º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº. 1.800/1990.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**



**Art. 3º** A adesão ao programa poderá ser proposta pelo interessado até o dia 14 de Dezembro de 2012, implicando em renúncia a qualquer outra forma de parcelamento anteriormente ajustada.

**Art. 4º** O contribuinte inadimplente em 03 (três) parcelas consecutivas ou não, perderá os benefícios do Programa, dele não podendo mais se beneficiar; sendo efetuada a dedução dos valores pagos e ficando sujeito as normas da Lei Municipal nº. 1.800/1990.

**Art. 5º** Não serão restituídas, no todo ou em parte, quaisquer importâncias recolhidas anteriormente à vigência desta Lei, no intuito de gerar direito aos benefícios da mesma.

**Art. 6º** As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até a data de 14 de Dezembro de 2012, podendo ser prorrogada por ato do executivo municipal até a data de 31 de Dezembro de 2012.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**



**LEI Nº. 7.463, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 462.711,73 (Quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e onze reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 462.711,73 (Quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e onze reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>			
<b>10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social</b>			
08.244.2170.2306.306 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social – FUPIS			
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	50.000,00	
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	21.000,00	
<b>17 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Habitação</b>			
15.451.2300.1603.603 – Construção de Rotatórias			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	340.000,00	
27.813.2310.1750.750 – Implantação do Parque das Mangueiras			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	4.321,54	
15.451.2300.1751.751 – Pavimentação de Acesso ao Parque Escondidinho			
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	47.390,19	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>462.711,73</b>	

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>			
<b>10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social</b>			
08.244.2170.1183.183 – Associação do Desenvolvimento Econômico Banco da Gente			
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	5.000,00	
08.244.2170.1572.572 – Programa de Valorização do Servidor			
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	2.000,00	
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PF.....	R\$	4.000,00	
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	3.000,00	
<b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
08.244.2150.1033.033 – Programa de Atenção Integral à Família – PAIF			
31.90.04.00.00 – 1 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$	6.905,73	

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**



**LEI Nº. 7.462, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 7.043, de 27 de Dezembro de 2011, que versa sobre a alienação mediante venda do Lote 01, Quadra TEC, Matrícula nº. 76.272, localizado no Distrito Industrial de Rondonópolis (antigo) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica suprimido o art. 3º, da Lei 7.043, de 27 de Dezembro de 2011.

**Art. 2º** Fica vedada à empresa adquirente a modificação da atividade mencionada no art. 2º, pelo período de 10 anos a contar da data da publicação da presente lei."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**



08.244.2150.1126.126 – Programa Índice de Gestão Descentralizada – IGD			
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00	
08.243.2140.1217.217 – Programa Pró-Jovem Adolescente			
33.90.39.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	6.000,00	
08.244.2170.2081.081 – Manutenção das Transferências às Instituições sem Fins Lucrativos			
33.50.43.00.00 – 1 – Subvenções Sociais.....	R\$	8.000,00	
08.244.2170.2390.390 – Auxílio Financeiro e Apoio às Entidades Assistenciais			
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	3.000,00	
08.244.2170.2436.436 – Manutenção da Cozinha Comunitária			
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	500,00	
44.90.52.00.00 – 1 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	500,00	
08.243.2140.2474.474 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Idosos			
33.90.30.00.00 – 1 – Material de Consumo.....	R\$	22.094,27	
<b>17 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Habitação</b>			
27.813.2310.1750.750 – Implantação do Parque das Mangueiras			
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	349,37	
15.451.2300.1751.751 – Pavimentação de Acesso AP Parque Escondidinho			
44.90.51.00.00 – 1 – Obras e Instalações.....	R\$	51.362,36	
25.752.2300.1776.776 – Iluminação de Destaque Sobre a Ponte Marechal Rondon – Rio Vermelho			
44.90.51.00.00 – 301 – Obras e Instalações.....	R\$	340.000,00	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>462.711,73</b>	

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

**EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº. 7.464, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para criação da seguinte fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>10 – Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2170.2306.306 – Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
33.90.36.00.00 – 1 – Outros Serviços de Terceiros.....	R\$	19.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
08.244.2150.2078.078 – Programa Emergencial		
33.90.32.00.00 – 1 – Material de Distribuição Gratuita.....	R\$	19.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>19.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
**EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

1

# Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº. 6.730, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012.**

Realiza abertura no vigente orçamento, de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 92.469,78 (Noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº. 7.458, de 04 de outubro de 2012...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 92.469,78 (Noventa e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.365.2060.1548.548 – Construção e Ampliação de Escola Infantil - Proinfância		
44.90.51.00.00 – 101 – Obras e Instalações.....	R\$	92.469,78
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>92.469,78</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>05 – Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.361.2065.2053.053 – Manutenção do Transporte Escolar		
33.90.39.00.00 – 101 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$	92.469,78
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>92.469,78</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
**EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**LEI Nº. 7.465, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.189.559,92 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 1.189.559,92 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais, noventa e dois centavos), para reforços seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso.

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>		
10.302.2235.2193.193 – Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade		
33.90.39.00.00 – 701 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.....	R\$	369.559,92
10.302.2235.2249.249 – Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	350.000,00
10.302.2235.2267.267 – Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41.00.00 – 701 – Contribuições.....	R\$	470.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$</b>	<b>1.189.559,92</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários para abertura dos presentes créditos adicionais suplementares mencionados no artigo anterior serão provenientes de transferências da União, referentes ao repasse financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade, com destinação vinculativa para Mãe; Lacer; Caps; Nilmo Junior; Santa Casa; Paulo de Tarso; Caism; Ceadas, que ultrapassarem o saldo orçamentário disponível no exercício vigente, vislumbrando excesso de arrecadação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
**EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

1



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

**DECRETO Nº 6.731, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.**

Altera o Anexo I do Decreto nº 5.646 de 04/11/2009, que concede elevação de referência aos Servidores Municipais, analisados e aprovados ao Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente pela Lei nº 3.247/2000 e suas alterações...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Anexo I do Decreto nº 5.646 de 04/11/2009, que concede elevação de referência aos Servidores Municipais, analisados e aprovados Conselho de Desenvolvimento Funcional - CONDEF.

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 5.646 de 04 de novembro de 2009 permanecem inalteradas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 08 de outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política.

*Eulália Souza de Oliveira*  
**EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Secretaria e publicado  
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

ANEXO I

DECRETO Nº 6.731, DE 08 DE OUTUBRO DE 2012.

( ... )

MATRICULA	NOME	CARGO	NIVEL	REFERENCIA ATUAL	REFERENCIA CORRETA	ADMISSÃO	EXONERAÇÃO
25704	PAULO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	II-E	3-C	D	1/12/1994	24/8/2002

( ... )



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 462.711,73 (Quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e onze reais e setenta e três centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº. 7.463, de 11 de Outubro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente, no valor de R\$ 462.711,73 (Quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e onze reais e setenta e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2306.306 - Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo.....	RS	50.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS	21.000,00
17 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Habitação		
15.451.2300.1603.603 - Construção de Rotatórias		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações.....	RS	340.000,00
27.813.2310.1750.750 - Implantação do Parque das Mangueiras		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações.....	RS	4.321,54
15.451.2300.1751.751 - Pavimentação de Acesso ao Parque Escondidinho		
44.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações.....	RS	47.390,19
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>462.711,73</b>

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO SUPLEMENTAR, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recursos:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.1183.183 - Associação do Desenvolvimento Econômico Banco da Gente		
44.90.52.00.00 - 1 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	5.000,00
08.244.2170.1572.572 - Programa de Valorização do Servidor		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo.....	RS	2.000,00
33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	RS	4.000,00
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS	3.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.1033.033 - Programa de Atenção Integral à Família - PAIF		
31.90.04.00.00 - 1 - Contratação por Tempo Determinado.....	RS	6.905,73

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

08.244.2150.1126.126 - Programa Índice de Gestão Descentralizada - IGD		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo.....	RS	10.000,00
08.243.2140.1217.217 - Programa Pró-Jovem Adolescente		
33.90.39.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS	6.000,00
08.244.2170.2081.081 - Manutenção das Transferências às Instituições sem Fins Lucrativos		
33.50.43.00.00 - 1 - Subvenções Sociais.....	RS	8.000,00
08.244.2170.2390.390 - Auxílio Financeiro e Apoio às Entidades Assistenciais		
44.90.52.00.00 - 1 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	3.000,00
08.244.2170.2436.436 - Manutenção da Cozinha Comunitária		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo.....	RS	500,00
44.90.52.00.00 - 1 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS	500,00
08.243.2140.2474.474 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Idosos		
33.90.30.00.00 - 1 - Material de Consumo.....	RS	22.094,27
17 - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, Urbanismo e Habitação		
27.813.2310.1750.750 - Implantação do Parque das Mangueiras		
44.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações.....	RS	349,37
15.451.2300.1751.751 - Pavimentação de Acesso AP Parque Escondidinho		
44.90.51.00.00 - 1 - Obras e Instalações.....	RS	51.362,36
25.752.2300.1776.776 - Iluminação de Destaque Sobre a Ponte Marechal Rondon - Rio Vermelho		
44.90.51.00.00 - 301 - Obras e Instalações.....	RS	340.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>462.711,73</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº. 7.464, de 11 de Outubro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL no exercício vigente, no valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais), para criação da seguinte fonte de recurso na respectiva dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2306.306 - Manutenção do Fundo Partilhado de Investimento Social - FUPIS		
33.90.36.00.00 - 1 - Outros Serviços de Terceiros.....	RS	19.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>19.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2150.2078.078 - Programa Emergencial		
33.90.32.00.00 - 1 - Material de Distribuição Gratuita.....	RS	19.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>19.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



DECRETO Nº. 6.736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Realiza no vigente orçamento, abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.189.559,92 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial com amparo na Lei nº. 7.465, de 11 de Outubro de 2012...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no exercício vigente, no valor de R\$ 1.189.559,92 (Um milhão, cento e oitenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para reforços seguintes dotações orçamentárias e respectiva fonte de recurso:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
14 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.2193.193 - Manutenção do Serviço de Média e Alta Complexidade		
33.90.39.00.00 - 701 - Outros Serviços de Terceiros - P.F.....	RS	369.559,92
10.302.2235.2249.249 - Convênio com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
33.70.41.00.00 - 701 - Contribuições.....	RS	350.000,00
10.302.2235.2267.267 - Convênio com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
33.70.41.00.00 - 701 - Contribuições.....	RS	470.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>RS</b>	<b>1.189.559,92</b>

Art. 2º Os recursos necessários para abertura dos presentes créditos adicionais suplementares mencionados no artigo anterior serão provenientes de transferências da União, referentes ao repasse financeiro do Bloco de Média e Alta Complexidade, com destinação vinculativa para Mac; Lacer; Caps; Nilmo Junior; Santa Casa; Paulo de Tarso; Caism; Ceadas, que ultrapassaram o saldo orçamentário disponível no exercício vigente, vislumbrando excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**DECRETO Nº. 6.737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Altera o horário de expediente nas Repartições Públicas Municipais no período compreendido entre 17 de Outubro de 2012 e 31 de Dezembro de 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO, GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**DECRETA:**

**Art. 1º** O expediente nas Repartições Públicas Municipais no período compreendido entre 17 de Outubro de 2012 e 31 de Dezembro de 2012 será estabelecido nas secretarias do 12h00min às 17h00min e no paço municipal do 12h00min às 18h00min.

**Art. 2º** Excepcionam-se do disposto neste Decreto, os serviços públicos considerados essenciais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 11 de Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Registrado nesta Secretaria e publicado  
no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

# Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.710, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre nomear a Sra. KATIA ANA MOREIRA para ocupar o cargo de Conselheira Suplente do Conselho Tutelar da Região II temporariamente, em substituição de RONNY ERIK MARQUES CASTRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. KATIA ANA MOREIRA para exercer o cargo de Conselheira Suplente do Conselho Tutelar da Região II pelo período de 15/10/2012 à 13/11/2012, em substituição de RONNY ERIK MARQUES CASTRO que estará em gozo de férias durante o período supracitado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 15/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.711, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre designação para compor a COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, os membros que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.320/1964...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor COMISSÃO ESPECIAL DE BAIXA DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS em atendimento às exigências da Lei nº 4.320/1964, para executar o levantamento físico e financeiro referente ao exercício de 2012/2013, os servidores relacionados abaixo:

Presidente: APARECIDO CARLOS DOS SANTOS — Matrícula nº. 211982

Membro: EDMAR SANTOS DE OLIVEIRA ----- Matrícula nº. 153974

Membro: MARCOS MENEZES FONSECA ----- Matrícula nº. 180254

Membro: EDER DE OLIVEIRA ----- Matrícula nº. 186066

Membro: EDINEIDE APARECIDA COSTA ----- Matrícula nº. 109240

Membro: LAURACY ROSA FERREIRA----- Matrícula nº. 1302302

Membro: AURÉLIO DORILIO ----- Matrícula nº. 211788

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.712, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre designação dos membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas em especial pela Lei nº 4.320/1964...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor COMISSÃO PERMANENTE DE INVENTÁRIO, AVALIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS de propriedade desta municipalidade em atendimento às exigências da Lei nº. 4.320/1964, para executar o levantamento físico e financeiro referente ao exercício de 2012/2013, os servidores relacionados abaixo:

Presidente: APARECIDO CARLOS DOS SANTOS – Matrícula nº. 211982

Membro: EDMAR SANTOS DE OLIVEIRA ----- Matrícula: 153974

Membro: LAURACY ROSA FERREIRA ----- Matrícula: 1302302

Membro: EDINEIDE APARECIDA COSTA ----- Matrícula: 109240

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.713, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre desligamento por motivo de concessão de benefício de aposentadoria por invalidez, conferido a Servidora Pública Municipal ALDENIRA ALVES DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Enfermagem da Família do Programa de Saúde da Família - PSF e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Desligar do Serviço Público Municipal a Sra. ALDENIRA ALVES DOS SANTOS, por ensejo de Aposentadoria por Invalidez (32), concedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS - benefício nº. 5533433380 - CTPS 078823/00547 - MT, ocupante do cargo comissionado de Auxiliar de Enfermagem da Família do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 5.707, de 13 de Agosto de 2002.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 08/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.715, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. NATALINO ALMEIDA LIMA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção Geral, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. NATALINO ALMEIDA LIMA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Manutenção Geral, nomeado através da Portaria nº. 13.495 de 16 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.714, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a vacância do Cargo Público em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida a Sra. IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Tornar vago o cargo em decorrência da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, processo de nº 1.143/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis - Mato Grosso a servidora IVANILDES RIBEIRO DE SOUZA, portadora do RG nº. 784.886 SSP/MT, CPF/MF de nº 109.788.011-72, Título de Eleitor nº. 001185111805 - zona 046 - seção 003, PIS/PASEP nº. 1.061.384.427-8, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Técnica em Enfermagem, Nível "IV", Referência "D", classe "B", matrícula funcional nº. 30295-1, conforme disposto na Portaria nº. 1.198, de 08 de Outubro de 2012, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - Mato Grosso (IMPRO).

**Art. 2º** Segue o disposto no artigo 35, inciso V e artigo 38, inciso III da Lei Municipal de nº 1.752, de 17 de agosto de 1990 - Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Rondonópolis, das Autarquias e Fundações Municipais.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.716, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. JAKELINE DRYELI DE MORAIS SILVA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Prestação de Contas, vinculada a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. JAKELINE DRYELI DE MORAIS SILVA DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Prestação de Contas, nomeada através da Portaria nº. 13.498 de 16 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.717, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ANTONIO LOPES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Esporte Amador, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. ANTONIO LOPES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Esporte Amador, nomeado através da Portaria nº. 12.861, de 04 de Abril de 2012 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.719, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. VALTER ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. VALTER ALVES DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, nomeado através da Portaria nº. 12.344, de 01 de Setembro de 2011 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.718, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARA ENRICONE BORGES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Bibliotecas, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. MARA ENRICONE BORGES do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Bibliotecas, nomeada através da Portaria nº. 13.504, de 17 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.720, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de RUBENS LUCAS DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. RUBENS LUCAS DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, nomeado através da Portaria nº. 13.695, de 12 de Setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.721, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. PEDRO ANTONIO GONÇALVES DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. PEDRO ANTONIO GONÇALVES DE ARAÚJO do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, nomeado através da Portaria nº. 12.098, de 22 de Março de 2011 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.723, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. MARCÍLIO SILVEIRA LIMA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. MARCÍLIO SILVEIRA LIMA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, nomeado através da Portaria nº. 12.165, de 18 de Abril de 2011 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.722, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração do Sr. OLEZIO VALENCIA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. OLEZIO VALENCIA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, nomeado através da Portaria nº. 12.479, de 16 de Dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.724, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. ANICÉSIO PERES FERREIRA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. ANICÉSIO PERES FERREIRA do cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, nomeado através da Portaria nº. 12.097, de 22 de Março de 2011 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.725, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ROSEANE DE SOUZA SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Esportes Estudantis, vinculada a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. ROSEANE DE SOUZA SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Esportes Estudantis, nomeada através da Portaria nº. 12.833, de 26 de Março de 2012 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 10/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.727, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de WAGNER AVELINO do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão de Assistência Social do Banco Gente, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. WAGNER AVELINO do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão de Assistência Social do Banco Gente, nomeado através da Portaria nº. 12.605, de 27 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.726, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de PRISCILA CARVALHO TOURICES do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculada à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. PRISCILA CARVALHO TOURICES do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, nomeada através da Portaria nº. 12.933, de 25 de Abril de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.728, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de PATRÍCIA PIMENTEL LOPES do cargo em comissão de Gerente de Seção de Planejamento, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. PATRÍCIA PIMENTEL LOPES do cargo em comissão de Gerente de Seção de Planejamento, nomeada através da Portaria nº. 12.622, de 30 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política.

*Ananias Martins de Souza Filho*  
ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.729, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de NEWRO AMORIM FREIRE do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. NEWRO AMORIM FREIRE do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, nomeado através da Portaria nº. 13.429, de 06 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.731, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK do cargo em comissão de Gerente de Seção de Programas e Projetos de Média Complexidade, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. JOELMA SANTOS KLIMASCHEWSK do cargo em comissão da Gerente de Seção de Programas e Projetos de Média Complexidade, nomeada através da Portaria nº. 13.148, de 28 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.730, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de LUCIANA VASCONCELOS ANJOS do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão de Administração da Merenda, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. LUCIANA VASCONCELOS ANJOS do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão de Administração da Merenda, nomeada através da Portaria nº. 12.608, de 30 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.732, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de IONE WOLFF NADAL do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, vinculada a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar IONE WOLFF NADAL do cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Social, nomeada através da Portaria nº. 13.022, de 08 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.733, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de CARLOS SERGIO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. CARLOS SERGIO DA SILVA do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa, nomeado através da Portaria nº. 13.149, de 28 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.735, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. ANEZIA OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ANEZIA OLIVEIRA MENDES do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.539, de 06 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.734, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. ALÁIDE NARCIZO DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ALÁIDE NARCIZO DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.537, de 06 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.736, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de APARECIDO ANDRADE SOUZA do cargo em comissão de Agente de Controle de Pragas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. APARECIDO ANDRADE SOUZA do cargo em comissão de Agente de Controle de Pragas, nomeado através da Portaria nº. 13.023, de 08 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.737, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de DONIZETE CÍCERO CARVALHO do cargo em comissão de Agente de Controle de Pragas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. DONIZETE CÍCERO CARVALHO do cargo em comissão de Agente de Controle de Pragas, nomeado através da Portaria nº. 13.026, de 08 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.739, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ROSIMEIRE SANTOS LIMA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ROSIMEIRE SANTOS LIMA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Manutenção e Serviços Gerais, nomeada através da Portaria nº. 11.242, de 05 de Fevereiro de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.738, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de JUNES BATISTA NOGUEIRA do cargo em comissão de Agente de Controle de Pragas, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JUNES BATISTA NOGUEIRA do cargo em comissão de Agente de Controle de Pragas, nomeado (a) através da Portaria nº. 13.030, de 08 de Maio de 2012 – vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.740, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de ALLESSANDRA ALINE BLANK ANGELI do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Saúde, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ALLESSANDRA ALINE BLANK ANGELI do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Saúde, nomeada através da Portaria nº. 13.048, de 11 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.741, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão da Central de Regulação, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA do cargo em comissão de Gerente de Divisão da Central de Regulação, nomeada através da Portaria nº. 11.440, de 07 de Maio de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.743, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de NEUSA NUNES DA SILVA do cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO DE REDE BÁSICA, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. NEUSA NUNES DA SILVA do cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO DE REDE BÁSICA, nomeada através da Portaria nº. 10.398, de 30 de Janeiro de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.742, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de JULIANO CARNEIRO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo das Unidades de Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. JULIANO CARNEIRO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo das Unidades de Saúde, nomeado através da Portaria nº. 13.500, de 16 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.744, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de UDINETE MARIA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Odontologia, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. UDINETE MARIA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Odontologia, nomeada através da Portaria nº. 12.790, de 12 de Março de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.745, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de MARCIA AVILA ANDRADE DE AZEVEDO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. MARCIA AVILA ANDRADE DE AZEVEDO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Epidemiológica, nomeada através da Portaria nº. 13.380, de 02 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.747, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de JEFFERSON DE AVILLA AZEREDO SERAFIM do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação, vinculado a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. JEFFERSON DE AVILLA AZEREDO SERAFIM do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação, nomeado através da Portaria nº. 13.678, de 10 de Setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.746, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de VALDIR JOSE DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. VALDIR JOSE DA SILVA do cargo em comissão de ASSESSOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA SAÚDE, nomeado através da Portaria nº. 10.336, de 19 de Janeiro de 2009 – vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.748, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de EUNICE HELEN FROTA PRADO do cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento e Encargos Sociais, vinculada a Secretaria Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. EUNICE HELEN FROTA PRADO do cargo em comissão de Gerente de Folha de Pagamento e Encargos Sociais, nomeada através da Portaria nº. 13.427, de 06 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.749, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de MILSON PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Hortifrutigranjeiros, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. MILSON PEREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Hortifrutigranjeiros, nomeado através da Portaria nº. 10.253, de 05 de Janeiro de 2009 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.751, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. CLEVERSON SOARES VILELA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pavimentação Asfáltica Comunitária, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. CLEVERSON SOARES VILELA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Pavimentação Asfáltica Comunitária, nomeado através da Portaria nº. 12.377, de 10 de Outubro de 2011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.750, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. THIAGO DE FREITAS SILVA do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Receita e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. THIAGO DE FREITAS SILVA do cargo de Assistente de Acompanhamento de Gestão Administrativa, nomeado através da Portaria nº. 13.648, de 17 de Agosto de 2012 - Secretaria Municipal de Receita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

PORTARIA Nº 13.752, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. JULIETA SILVA NUNES do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. JULIETA SILVA NUNES do cargo em comissão de Assessora de Gabinete, nomeada através da Portaria nº. 13.292, de 21 de Junho de 2012 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.753, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração do Sr. LEONIL MOURA ARAÚJO JUNIOR do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Geoprocessamento, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. LEONIL MOURA ARAÚJO JUNIOR do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Geoprocessamento, nomeado através da Portaria nº. 12.241, de 14 de Junho de 2011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.755, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de ANDERSON DOS REIS BIUDES VILLAR do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento, Desenvolvimento Científico Tecnológico e Inovação, vinculado a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. ANDERSON DOS REIS BIUDES VILLAR do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Planejamento, Desenvolvimento Científico Tecnológico e Inovação, nomeado através da Portaria nº. 13.696, de 12 de Setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.754, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA DE FÁTIMA DE MAGALHÃES BARROS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle Patrimonial e Territorial, vinculada a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA DE FÁTIMA DE MAGALHÃES BARROS do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle Patrimonial e Territorial, nomeada através da Portaria nº. 12.233, de 14 de Junho de 2011 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULALIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.756, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração da Sra. IVANILDA GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. IVANILDA GABRIEL LOPES DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.648, de 09 de Fevereiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Jayme Pazeto Medeiros*  
JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. HILDA PIMENTEL DE ARRUDA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. HILDA PIMENTEL DE ARRUDA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.548, de 16 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.759, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. FABIANA DOS SANTOS OLIVEIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 13.578, de 03 de Agosto de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.758, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. FÁTIMA APARECIDA DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.447, de 18 de Novembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ELIZABETE FERREIRA DA CRUZ do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. ELIZABETE FERREIRA DA CRUZ do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.467, de 06 de Dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GALHARDO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.003, de 16 de Fevereiro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.763, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. CLEDENIR SILVA DE SOUZA COELHO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar a Sra. CLEDENIR SILVA DE SOUZA COELHO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 10.865, de 14 de Julho de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.762, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração do Sr. DONIZETTI FRANCISCO DE REZENDE do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. DONIZETTI FRANCISCO DE REZENDE do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria nº. 12.259, de 14 de Junho de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)

**PORTARIA Nº 13.764, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. ANTONIA FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ANTONIA FERNANDES DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.538, de 06 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - Fone (0\*\*66) 3411.5731 - CEP 78740-100 - Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.765, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de MARIA RITA DE CÁSSIA SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF/Bucal, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. MARIA RITA DE CÁSSIA SOUZA do cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário do Programa de Saúde da Família – PSF/Bucal, nomeada através da Portaria nº. 12.251, de 14 de Junho de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.767, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. MICHELLI VANESSA TREVIZAN GENTILIN do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. MICHELLI VANESSA TREVIZAN GENTILIN do cargo em comissão de Enfermeira do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº. 11.241, de 05 de Fevereiro de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.766, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. SILVIA AVELINA DE ALMEIDA RODRIGUES do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a Sra. SILVIA AVELINA DE ALMEIDA RODRIGUES do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeada através da Portaria nº. 10.887, de 20 de Julho de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.768, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração do Sr. HEDINO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Enfermeiro da Família do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar o Sr. HEDINO PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Enfermeiro da Família do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado através da Portaria nº. 12.407, de 10 de Outubro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.769, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exonerar a pedido a Sra. IVONETE COSTA VILA, do cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Referência A, Nível NB-30 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas, em especial na Lei Complementar nº. 003/2000...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. IVONETE COSTA VILA, do cargo de Docente do Ensino Fundamental – Anos Iniciais, Referência A, Nível NB-30, aprovada em Concurso Público, conforme Edital Complementar nº. 002, de 01 de Fevereiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Rondonópolis - MT, nomeada através da Portaria nº. 12.753, de 29 de Fevereiro de 2012 - Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação e  
58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

Eulália Souza de Oliveira  
Secretária Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.771, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. LAIZA KANDARA ALVES DE BARROS do cargo em comissão de Agente Administrativa no Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. LAIZA KANDARA ALVES DE BARROS do cargo em comissão de Agente Administrativa no Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.060, de 25 de Fevereiro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação e  
58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.770, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração do Sr. RODRIGO MACHADO DA SILVA do cargo em comissão de Enfermeiro da Família do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. RODRIGO MACHADO DA SILVA do cargo em comissão de Enfermeiro da Família do Programa de Saúde da Família – PSF, nomeado através da Portaria nº. 13.575, de 01 de Agosto de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação e  
58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.772, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração da Sra. FRANCIELLA DE OLIVEIRA NEVES do cargo em comissão de Agente Administrativa no Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. FRANCIELLA DE OLIVEIRA NEVES do cargo em comissão de Agente Administrativa no Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 9.808, de 04 de Julho de 2008 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação e  
58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.773, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. VERA DE SOUZA MONTEIRO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. VERA DE SOUZA MONTEIRO do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 11.214, de 01 de Fevereiro de 2010 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97º da Fundação,  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.775, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. SUELY VILELA DE SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. SUELY VILELA DE SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 11.731, de 15 de Setembro de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97º da Fundação,  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.774, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. TATIANE DOS SANTOS NEIVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. TATIANE DOS SANTOS NEIVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 10.799, de 26 de Junho de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97º da Fundação,  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.776, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. ROSINEY MARTINS BARRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ROSINEY MARTINS BARRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.478, de 16 de Dezembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97º da Fundação,  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.777, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. ROSEMILDA GAZOLA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ROSEMILDA GAZOLA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 13.659, de 17 de Agosto de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.779, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. MARLI IBANES FERNANDES DE SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. MARLI IBANES FERNANDES DE SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 10.828, de 23 de Junho de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.778, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. PATRÍCIA CONCEIÇÃO TALON do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. PATRÍCIA CONCEIÇÃO TALON do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 13.474, de 10 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.780, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração do Sr. MARIOZAN PACHECO DE CAMARGO JUNIOR do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. MARIOZAN PACHECO DE CAMARGO JUNIOR do cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeado através da Portaria nº. 12.257, de 14 de Julho de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.781, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. MARINA GOMES PEREIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. MARINA GOMES PEREIRA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 11.915, de 13 de Janeiro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.783, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. LUCILENE PEREIRA DE ALMEIDA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 13.457, de 06 de Julho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.782, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. MARIA BENEDITA DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. MARIA BENEDITA DA SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.537, de 09 de Abril de 2009 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.784, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. JOANA NUNES DE FREITAS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. JOANA NUNES DE FREITAS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 13.693, de 12 de Setembro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.785, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre exoneração da Sra. ISABEL CAMPOS SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. ISABEL CAMPOS SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.406, de 10 de Outubro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.787, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de JEFERSON VIEIRA RODRIGUES do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. JEFERSON VIEIRA RODRIGUES do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeado através da Portaria nº. 12.997, de 08 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.786, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração MARCELO GOMES DE JESUS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. MARCELO GOMES DE JESUS do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeado através da Portaria nº. 12.457, de 29 de Novembro de 2011 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 13.788, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração de EDUARDO MULLER DA SILVA SOARES do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. EDUARDO MULLER DA SILVA SOARES do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeado através da Portaria nº. 12.994, de 08 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58º da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

JAYME PAZETO MEDEIROS  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.789, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a vacância do Cargo Público em decorrência de aposentadoria por invalidez concedida a Sra. FRANCISCA DE CARVALHO DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar vago o cargo em decorrência da concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, processo de nº 1.131/2012 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do IMPRO – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis – Mato Grosso a servidora FRANCISCA DE CARVALHO DOS SANTOS, portadora do RG nº. 0471.646-9 SSP/MT, CPF/MF de nº 345.507.201-15, Título de Eleitor nº. 004223681830 – zona 046 – seção 097, PIS/PASEP nº. 1.806.810.021-6, efetiva no cargo de Docente de Educação Infantil, Nível “NB30”, Referência “H”, classe “E”, matrícula funcional nº. 66307-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Rondonópolis, conforme disposto na Portaria nº. 1.195, de 01 de Outubro de 2012, expedida pelo Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis – Mato Grosso (IMPRO).

Art. 2º Segue o disposto no artigo 83, inciso I, da Lei Complementar nº. 003, de 05 de Maio de 2000 – Regime Jurídico único dos Profissionais da Educação Infantil e Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Rondonópolis-MT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.791, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. CLÁUDIA CRISTINA DE BRITO MENEQUELO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. CLÁUDIA CRISTINA DE BRITO MENEQUELO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação, nomeada através da Portaria nº. 13.565, de 01 de Agosto de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.790, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de SUZANA AMARAL DOS SANTOS, do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. SUZANA AMARAL DOS SANTOS, do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental, nomeada através da Portaria nº. 12.985, de 08 de Maio de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.792, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre nomear a Sra. ADRIANA MENDONÇA PINHEIRO FUKUDA para ocupar o cargo de Conselheira Titular do Conselho Tutelar da Região II temporariamente, em substituição de ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a Sra. ADRIANA MENDONÇA PINHEIRO FUKUDA para exercer o cargo de Conselheira Titular do Conselho Tutelar da Região II pelo período de 01/10/2012 à 28/01/2013, em substituição de ADRIANA FERREIRA SILVA ALVES que estará em gozo de licença médica durante o período supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.793, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre nomear a Sra. SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar da Região I temporariamente, em substituição de JOSIANE OURIVES GENTIL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear a Sra. SIRLENE CRISTINA ALVES DO COUTO para ocupar o cargo de Conselheira do Conselho Tutelar da Região I pelo período de 09/10/2012 à 07/11/2012, em substituição de JOSIANE OURIVES GENTIL que estará em gozo de férias durante o período supracitado.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 09/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.795, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido de ALESSANDRA MARIA ALVES SANTANA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a Sra. ALESSANDRA MARIA ALVES SANTANA do cargo em comissão de Agente Administrativo do Centro de Atendimento Integrado a Saúde da Mulher - CAISM, nomeada através da Portaria nº. 13.208, de 13 de Junho de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 01/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



**PORTARIA Nº 13.794, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Dispõe sobre a exoneração a pedido da Sra. ALAÍDE NARCIZO DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido a Sra. ALAÍDE NARCIZO DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 12.537, de 06 de Janeiro de 2012 - Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 08/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo

**PORTARIA Nº 13.796, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.**

Constitui Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Comissão para Instauração de Sindicância Administrativa, para apuração de possíveis irregularidades referentes ao ex-prefeito Sr. Adilton Domingos Sachetti e o ex-secretário Hélio Razzia e as pessoas jurídicas SACHET & FAGUNDES LTDA. e AGROPECUÁRIA B & Q S.A., a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

Presidente – MARINELLY DE ARAÚJO VIÉGAS ORLATO  
Membro – EDNALDO DE CARVALHO AGUIAR  
Membro – TANIA REGINA NANES DA SILVA

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo 1º tem por finalidade apurar possíveis irregularidades praticadas pelo ex-prefeito Sr. Adilton Domingos Sachetti e o ex-secretário Hélio Razzia e as pessoas jurídicas SACHET & FAGUNDES LTDA. e AGROPECUÁRIA B & Q S.A..

**Art. 3º** A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97º da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

*Eulália Oliveira*  
EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.797, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a exoneração de PAULO SÉRGIO JACOBINO TURÍBIO do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o Sr. PAULO SÉRGIO JACOBINO TURÍBIO do cargo em comissão de Assessor de Apoio a Gestão Administrativa, nomeado através da Portaria nº. 13.160, de 30 de Maio de 2012 - vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.799, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre exonerar a pedido o Sr. SÉRGIO SEBASTIÃO NEGRÍ do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. SÉRGIO SEBASTIÃO NEGRÍ do cargo em comissão de Secretário Municipal de Transporte e Trânsito, nomeado através da Portaria nº. 13.320, de 25 de Junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 15/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.798, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre exoneração da Sra. SIMONE DE SOUZA RIBEIRO do cargo em comissão de Odontóloga da Família do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a Sra. SIMONE DE SOUZA RIBEIRO do cargo em comissão de Odontóloga da Família do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº. 6.340, de 16 de Outubro de 2003 - Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 11/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.800, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre designar o retorno do Servidor Público Municipal LINDOMAR ALVES DA SILVA, que exerce o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, que estava em gozo de Licença para Atividade Política ao e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 1.752/1990 e alterações...

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o retorno ao exercício de suas funções, do Servidor Público Municipal LINDOMAR ALVES DA SILVA, que exerce o cargo de Fiscal do Meio Ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, que estava em gozo de Licença para Atividade Política, com remuneração, nos moldes do artigo 98, da Lei n.º 1.752/1990, concedida através da Portaria nº. 13.413, de 06 de Julho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 17/10/2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 13.413, de 06 de Julho de 2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012; 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada  
no DIORONDON.

EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.801, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre designação de membros para compor a COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA, para acompanhamento e avaliação do orçamento do Município de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar para compor a COMISSÃO ORÇAMENTÁRIA responsável pelo acompanhamento e avaliação do orçamento do Município de Rondonópolis, os servidores relacionados abaixo:

Presidente: **BEATRIZ DE OLIVEIRA VACCARO**

Membro: **JAYME PAZETO MEDEIROS**

Membro: **PATRICIA MARA MELO PIRES**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos no período compreendido entre 01/10/2012 e 31/12/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
**EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo

Av. Duque de Caxias, 526 – Vila Aurora – Fone (0\*\*66) 3411.5731 – CEP 78740-100 – Rondonópolis/MT  
Home Page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PORTARIA Nº.22/2012

Dispõe sobre o novo horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação no período de 10/10/12 a 31/12/12, e demais providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Profª. Marilda Soares Rufino, no uso das atribuições legais e, considerando a necessidade de contenção de despesas para o término do ano civil de 2012;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Estabelecer novo horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Educação a partir de 10/10/12 a 31/12/12.

Artigo 2º - Fica estabelecido que o atendimento ao público em todos os Departamentos da Secretaria Municipal de Educação será das 12h às 18 h.

Artigo 3º - Os profissionais efetivos, contratados e cargos comissionados que laboram na Secretaria Municipal de Educação deverão cumprir a jornada de trabalho obedecendo ao horário estabelecido no artigo 2º desta portaria.

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rondonópolis, 10 de outubro de 2012.

*Profª Marilda Soares Rufino*  
**Profª MARILDA SOARES RUFINO**  
Secretária Municipal de Educação

*Profª Marilda Soares Rufino*  
Secretária Municipal de Educação

RUA RIO BRANCO, 2.916 - 1º ANDAR - B. SANTA MARTA - CEP 78.710 - 100-RONDONÓPOLIS/MT.  
TELEFONES: (66) 3411-4331 / 3411-4329 / 3411-4327



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO



PORTARIA Nº 13.802, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a nomeação do Sr. ODAIR JOSÉ MENDES ARAÚJO para o Cargo em comissão de Gerente de Departamento de Regularização Fundiária, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear o Sr. ODAIR JOSÉ MENDES ARAÚJO para o Cargo em comissão de Gerente de Departamento de Regularização Fundiária, vinculado a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir da data de 15/10/2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, Outubro de 2012, 97ª da Fundação;  
e 58ª da Emancipação Política.

**ANANIAS MARTINS DE SOUZA FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada no DIORONDON.

*Eulália Souza de Oliveira*  
**EULÁLIA SOUZA DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÁNSITO



PORTARIA Nº 354 - DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a transferência do direito da Permissão da Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 015 (Quinze), localizado na Rua D. Pedro II, Vila Santa Marta, proximidades da sede do Hospital Municipal de Referência da Saúde da Família Dr. Antonio dos Santos Muniz/Secretaria Municipal da Saúde, e dá outras providências.

SERGIO SEBASTIÃO NEGRÍ, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÁNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 4.074 de 20 de Julho de 2005, Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 2009, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, I, alterada pela Lei nº 736/80 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

Artigo 1º Após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º, decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3093/2012 de 29 de Agosto de 2012, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), RESOLVE: permitir o Senhor GERSON EDUARDO LEITE, portador do RG nº 0173504-7-SJ/MT e inscrito sobre CPF nº 206.032.741-53, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 015 (Quinze), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Sr. OSCAR BENEDITO PONCE DE OLIVEIRA, portador do RG nº 06652743-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 284.563.431-53.

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes no dispositivo que regulam a matéria, particularmente a Lei 655/79 (alterada pela Lei 5.070/07), Decreto nº 2773/95 e Decreto nº 2775/95.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 10 de Outubro de 2012  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

*Sergio Sebastião Negri*  
**Sergio Sebastião Negri**  
Secretário Municipal de Transportes e Trânsito

# Retorno



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis  
Secretaria Municipal de Saúde

## MEMO Nº. 1970/2012 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social - INSS, constatando que o mesmo está apto para exercer suas atividades habituais.

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
14000001239	Fernando da Silva Souza	180360-3	Saúde	11/10/12	5531575625

Atenciosamente,

Mariuz Valentin Chaves Gomes  
Secretaria Municipal de Saúde

# Outros



**URAMB - União Rondonopolitana de Assoc Mor de Bairros**  
Fundação: 22/11/82 Reg. Nº 4262 - Lei de Util. Pública Mun. 974 - CNPJ 01.974.609/0001-24  
Filial da FEMAB e a CONAM  
Princípios: Cidadania, solidariedade e ética  
Gestão: 2011/2015 Presidente Hélio Luz - Forças Unidas Pelo Movimento Comunitário

## Edital de Assembléia Geral Extraordinária da URAMB

A URAMB acima qualificada, através de sua diretoria executiva, reunião de 11/10/2012, convoca assembléia geral extraordinária e torna público a realização de eleições, denominadas unificadas e posse dos eleitos nas associações de moradores filiadas, bem como o regulamento de realização dessas eleições, conforme abaixo:

- Data da assembléia: 10/11/2012, 1ª convocação: 14h e 2ª convocação 14:30h;
- Local: Sede da URAMB, R Otávio Pitaluga, 2007, Bairro La Salle, Roo/MT;
- Pauta: Deliberação em relação a questões eleitorais, processo acima citado e outros assuntos de encaminhamento da própria assembléia.

Publicação da homologação de realização de eleições denominadas unificadas, nas associações de moradores filiadas da URAMB, bem como o regulamento dessa realização: aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, às catorze horas e trinta minutos, em segunda convocação, na sede da URAMB - União Rondonopolitana de Associações de Moradores de Bairros, Bairro La Salle reuniram - se os integrantes desta entidade, em assembléia geral extraordinária, conforme convocação da diretoria, reunião de quatro do mês de agosto do ano de dois mil e doze, publicada do Diário Oficial do Município de Rondonópolis, em 15/08/2012, para regulamentação de processo eleitoral de 2012, de renovação de mandatos de diretorias e conselhos fiscais das associações de moradores de bairros filiadas a URAMB, que será realizada em 15/11/2012 - Foi deliberado e aprovado o seguinte regulamento eleitoral: será realizado processo eleitoral denominado unificado - realização em data única, como estabelece o estatuto social desta entidade", nas associações de moradores de bairros do Município de Rondonópolis, filiadas para renovação de mandatos das respectivas diretorias e conselhos fiscais, em 15/11/2012 (quinze de novembro de dois mil e doze), sob a coordenação da diretoria executiva da URAMB, conforme o estatutos sociais da URAMB e filiadas em processo e mediante os termos, conforme abaixo:

1. Terão direito a participar (votarem e ser votados) no pleito acima citado todos os moradores do(s) bairro(s) de abrangência da associação em processo, sendo: para compor chapa, os maiores de dezoito anos de idade e para votarem, a partir de dezoesseis anos de idade, em dias com a URAMB e com a associação que pertence;
2. Considera-se devedor da URAMB, para fins do item um acima, os presidentes ou ex presidentes de associações de moradores de bairros em descumprimento com a anuidade de filiação referente 2011 e 2012, instituída em conformidade com o estatuto social e regulamentada pela assembléia geral;
3. Na(s) associação(ões) com quadro social, devidamente constituído(s), com base em seu estatuto social, os concorrentes e votantes serão estabelecidos em sua conformidade;
4. Registro de chapas: no período, com início em oito de outubro até o dia nove de novembro, em dias comerciais, na sede da URAMB, das treze às dezessete horas;
5. As chapas para o devido registro devem ser apresentadas de forma completa, conforme formulário próprio da URAMB, com doze membros, todos devidamente identificados, com pelo menos dois documentos (RG e CPF) ou outros em falta de um desses; endereço; estado civil; profissão; as respectivas assinaturas dos integrantes;
6. Cada chapa no ato do registro deve contribuir com a importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para gasto da eleição, sem direito a restituição, sob quaisquer circunstâncias;
7. Filiada com mandato de direção eleita regularmente, em período inferior a um ano e meio até o dia 15/11/2012 será desobrigada de realização de eleição neste pleito, ficando o mandato, da data de fundação e ou eleição até 15/11/2012 em eleição unificada seguinte,

- salvo deliberação em contrário da comunidade local, em assembléia acompanhada pela URAMB;
8. Membros(s) que integrar(em) mais de uma chapa, ou morador fora do bairro de abrangência da associação ser eliminado e a(s) chapa(s) notificada(s) pela URAMB para sua substituição, mesmo ocorrido o processo;
9. Na(s) associação(ões) de morador(es) com chapa única concorrente ao pleito, o processo eleitoral se dará em assembléia, por voto de aclamação, no dia 11/11/2012, sob a coordenação de um representante da URAMB, em horário previamente divulgado na comunidade, no período das oito às vinte horas;
10. Horário de eleições nas associações com mais de uma chapa concorrente ao pleito eleitoral: de oito às dezessete horas;
11. As eleições serão realizadas com cédulas de papel, identificadas com o nome da associação em processo de eleição, os quadros para sinalização da opção do votante, os números das chapas e nomes dos candidatos a presidência, que deverá ter assinatura do presidente da mesa coordenadora dos trabalhos, de indicação da URAMB;
12. O número da chapa será definido pela ordem cronológica de seu registro na URAMB;
13. Serão aceitos cadastros de votantes se realizados pela atual direção da associação ou com seu aval e supervisão e apresentada na URAMB até o dia trinta do mês de outubro de 2012, para as devidas averiguações e em ordem rigorosamente alfabética ou outra forma de fácil identificação dos cadastrados. Sendo ainda garantido o direito a voto ao morador não cadastrado que comprovar sua residência no bairro de abrangência da associação ou se reconhecido com tal pelas chapas concorrentes;
14. Fica na responsabilidade das chapas, através de fiscalização a constatação e impedimento de eventuais pessoas não pertencente a associação ou moradores de idade não permitida a participarem do processo; não sendo, portanto, motivo de recurso ou de anulação da eleição a ocorrência do referido fato;
15. Havendo empate entre chapas de primeiro lugar, considerar-se-á eleita a chapa de candidato a presidente de maior idade;
16. A posse efetiva dos eleitos será imediatamente a apuração do resultado, pela mesa eleitoral para o mês de novembro de dois anos, com vencimento em 15/11/2015, observando a data de eleições unificadas, como estabelece o estatuto da URAMB em relação a suas filiações;
17. Os Bairros integrados ou desvinculados de outras associações em processos anteriores, ainda sem regulamentação estatutária, serão mantidas na conformidade;
18. A(s) associação(ões) filiada(s) em chapas registradas(s), conforme estabele o item quatro acima, fica(m) convocada(s) para eleição em qualquer data, com surgimento de interessado e registro na URAMB, com observância do presente regulamento, após o dia quinze de novembro de dois mil e doze, sem a necessidade de novos editais, porém respeitada o período de quinze dias de seu registro, para nova(s) chapa(s) se apresentar(em);
19. Os mandatos dos dirigentes eleitos, item 18 acima serão findos simultaneamente com os eleitos em 15/11/2012;
20. O prazo para recurso de interessados contra chapas registradas ou outras irregularidades arguidas no processo de registro de chapa será até o dia dez de novembro do corrente ano na URAMB, até às 17:00 horas na assembléia da entidade dessa data;
21. A assembléia, de 10/11/2012, em sua impossibilidade poderá atribuir a diretoria executiva da URAMB as deliberações referente impugnações, item 20, acima ou outros assuntos relacionados ao processo eleitoral ou outros de interesse da URAMB;
22. Fica estabelecido o prazo de cinco dias úteis, das 13 às 17 horas, na sede da URAMB, após a realização da eleição para recursos de chapas ou interessados, em relação ao processo de eleição em questões não preclusas;
23. Ficam convocados todos os moradores dos bairros abaixo e suas respectivas associações de moradores, para participarem do processo eleitoral conforme a presente deliberação: Assoc. de Mor do Bairro Bom Pastor; Associação de Moradores dos Bairros Jd. Assunção, São José, Vila Mariana, Vila Valéria e Vila Olivina; Assoc. de Mor do Bairro JAMBRAPI (Jambaléia, Brasília e Pioneiros); Assoc. de Mor dos Bairros Jd. Santa Clara, Jd. Vera Cruz, Vila Duarte e Cascaalinho; Assoc. de Mor Bairros Jardim Oliveira, Vi Sto Antonio, Santa Catarina e Vi Esperança; Assoc. Mor Jd. Paulista e Cuiabá e Beira Rio; Assoc. de Mor. Bairros Vi Planalto, N. S. Aparecida, Sta Luzia e Moradas dos Bandeirantes; Assoc. de Mor. dos Bairros Cidade Natal, Dom Oscar Romero, Jd. Clarion e Jd. Brasil; Assoc. de Moradores do Bairro Jd. José Bosco Burnier; Assoc. de Moradores e Bairros Jd. Carlos Gomes Bezerra, Jd. São Bento e Jd. Progresso; Assoc. Mor. Res. Anel Viário; Assoc. Mor. do Bairro Dinalva Muniz; Assoc. Mor. Jd Tropical e Jd América; Assoc. Mor. do Bairro Conj. São José III; Assoc. Mor. do Bairro Residencial Buriú; Assoc. Mor. Loteamento Quilândia Teruel (Res. Violela e Orquídea); Assoc. Mor. dos Bairros Jd. Monte Libano e Novo Horizonte; Assoc. Mor. dos Bairros Jd. Pindorama e Santa Marta; Assoc. Mor. dos Bairros Vila Briligi, Vila Marinópolis, Jd. Esmeralda, Cohab Poupeux, Vila Andréia e Vila São Luiz; Assoc. Mor. Bairro Conj. Habitacional Novo Horizonte, Res. Planície e parte Sul Belo Horizonte; Assoc. Mor. Res. Parati e Belo Horizonte parte Norte, Parati Assoc. Mor. Jd. Adriana; Assoc. Mor. Jd. Adriana I e II; Assoc. Mor. Res. Zé Sobrinho; Assoc. Mor. Jd. Guanabara, La Salle e Marinópolis; Assoc. Mor. Residencial Ana Carla I e II; Assoc. Mor. Res. Pe. Lothar; Assoc. Mor. Dom Osório; Assoc. Mor. dos Bairros Jd. Estrela Dalva e Cidade Salmen II; Assoc. Mor. do Bairro Jd. X de Junho; Assoc. Mor. Vila Rondon; Assoc. Mor. Recanto Maria Flávia; Assoc. Mor. dos Bairros Conjunto Habitacional Coopahiss, Coopahiss, Sta Marina e parte Res. Sagrada Família, margem esquerda da Av. José Carlos Novelo, ao lado da Coopahiss, até a rotatória de acesso ao Detran; Assoc. Mor. dos Bairros Jardim Atlântico; Assoc. Mor. Ch. Res. Paraíso; Assoc. de Mor. do Bairro Jardim Europa; Assoc. de Mor. do Bairro Jd. Mato Grosso; Assoc. de Mor. do Bairro Parque São Jorge; Associação de Mor. do Bairro Vila Aurora; Associação de Moradores do Bairro Vila Paulista; Assoc. Mor. do Bairro Nova Aurora; Assoc. Mor. Res. Farias, Gleba D Bosco, Chácara São Rosalvo, Ch. Estrela Dalva e Elerica e Ch. Pica Pau; Assoc. Mor. do Bairro Jd. Arco Íris; Assoc. Mor. do Bairro Colina Verde; Assoc. Mor. do Bairro Res. Sagrada Família, margem direita da Av. José Carlos Novelli; Assoc. Mor. do Bairro Cidade de Deus II; Assoc. Mor. do Bairro Res. Santa Clara e parte do Res. Sagrada Família, margem esquerda da Av. José Carlos Novelli, trecho acima da rotatória de acesso ao DETRAN; Assoc. Mor. do Bairro C. Rio Vermelho; Assoc. de Mor. N. S. da Guia; Assoc. de Mor. Res. Margarida, Azaléia e Pq. das Rosas; Assoc. de Mor. da Coopha Rondon; Associação de Moradores do Bairro Jd. Iguçu e São Sebastião II; Assoc. Mor. dos Bairros Jd. Cidade Alta e Jd. Rondônia; Assoc. Mor. dos Bairros Jd. Participação e São Sebastião I; Assoc. de Mor. dos Bairros Vila Cardoso e Jd. Glória; Assoc. Mor. dos Bairros Nossa Sr. Do Amparo, Jd. Belo Panorama, Santa Laura, Santa Maria, Res. São José e Santa Ester; Assoc. Mor. dos Bairros Vila Poroxo, Jd. Vitória, Vila Dueti Vilaíba e Vi São Pedro; Assoc. Mor. do Bairro Residencial Lúcia Maggi e Padre Miguel e fundação eleição e posse da Associação de Moradores do Residencial Altamirano e Chácara Adriana Kito, ficou homologado a instituição de anuidade para filiações (associações de moradores de bairros) e associados (integrantes da URAMB, todos da diretoria executiva e demais dirigentes titulares dos conselhos fiscal e de ética e, diretores temáticos) e também o atual presidente de honra, retroativo ao ano dois mil e onze, na equivalência a dez por cento do salário mínimo vigente do Brasil, podendo, para pagamento dentro do ano, haver descontos em relação a esse valor, em até vinte por cento. Ficou aprovado pela assembléia a anistia dos débitos de filiação de associados, referente o ano dois mil e onze, dos valores registrados naquele ano pela URAMB, que ultrapassa a dez por cento do salário mínimo. Não tendo nada mais a tratar eu secretária encerro a presente ata e assino. (Obs. assinaturas dos participantes constam em livro próprio de presença.

Hélio Francisco da Luz/Presidente

# Em